



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO  
Rua Vitória, 465, Jardim América - Registro/SP – CEP: 11.900-000  
e-mail: dereg@educacao.sp.gov.br tel. 3828-1200 - fax: 3828-1202

## **Edital de Abertura de Cadastro Emergencial Docente para Escola Indígena nº 01/2024.**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Registro, em conformidade com a Resolução Seduc 95, de 07/12/2024 e a Resolução SE 147, de 29/12/2003, torna pública a abertura de Cadastro Emergencial aos interessados em atuar como professor na organização e funcionamento das Escolas Indígenas da rede estadual de ensino, na seguinte conformidade:

### I – Das Unidades Escolares

O exercício da docência se dará nas Escolas Estaduais Indígenas da jurisdição da Diretoria de Ensino - Região de Registro, conforme segue:

- EEI Aldeia Araça Mirim
- EEI Aldeia Itapu Mirim
- EEI Aldeia Ma'Endu'a Porã
- EEI Aldeia Peguao-ty
- EEI Aldeia Pindo-ty
- EEI Aldeia Rio Branco II
- EEI Aldeia Santa Cruz
- EEI Aldeia Taquari
- EEI Aldeia Takuari-ty

### I - Da Inscrição

1. **Somente poderão inscrever-se os candidatos Indígenas**, maiores de 18 anos, que sejam habilitados ou qualificados na seguinte conformidade:

- 1.1 - PEB I – Classe: Educação Infantil;
- 1.2 – PEI – Classe: Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;
- 1.3 - PEB II – Aulas: todas as disciplinas das Matrizes Curriculares;

**O período para a realização do referido cadastro terá início no dia 27/01/2025 e término no dia 31/01/2025.**

**A inscrição online será efetivada através do site: <https://sed.educacao.sp.gov.br/>**



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO  
Rua Vitória, 465, Jardim América - Registro/SP – CEP: 11.900-000  
e-mail: dereg@educacao.sp.gov.br tel. 3828-1200 - fax: 3828-1202

### - Do Público Alvo

Candidato **Indígena** que **NÃO** possui inscrição e cadastro na Diretoria de Ensino para o ano letivo de 2025, Docentes titulares de cargo e ocupantes de função atividade (categoria F), que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, e que ainda não tenham contrato ativo e/ou inscrição.

As inscrições estarão abertas ao professor, habilitado ou qualificado nas respectivas disciplinas, que seja portador de, pelo menos, um dos títulos a seguir relacionados:

a- Portadores de Licenciatura Plena;

b- Portadores de Licenciatura Curta;

c- Portadores de diploma /certificado de curso do Programa Especial de formação Docente. Estudantes de Licenciatura Plena , independente do semestre que esteja matriculado e mediante apresentação de Histórico que comprovem a carga horária mínima de 160h de estudada disciplina a ser pretendida.;

d- Estudantes de Licenciatura Plena a partir do 4º semestre , independente da comprovação de 160h da disciplina a ser pretendida.

e- Portadores de diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de nível superior;

f- Estudantes de Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior.

g- Concluintes do Ensino Médio comprovado pelo histórico escolar

### II - Dos Documentos para a Inscrição:

O interessado deverá apresentar **obrigatoriamente**, no ato do cadastramento, os documentos descritos a seguir:

**1. RG (frente e verso); não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação – CNH,**

**2. CPF;**

**3. Título de Eleitor;**

**4. Comprovante de Endereço, constando CEP;**

**5. Documentos escolares que comprovem a habilitação/qualificação exigidas:**

- Diploma (frente e verso) ou Certificado de conclusão do curso

- Histórico do curso – **(Obrigatório para qualquer formação)**

- Atestado de matrícula e histórico parcial do curso (atualizados), quando se tratar de estudante de curso de Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo;

- Certidão de Tempo de Serviço para Atribuição de Aulas (Anexo-I) original, contendo a contagem



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO  
Rua Vitória, 465, Jardim América - Registro/SP – CEP: 11.900-000  
e-mail: dereg@educacao.sp.gov.br tel. 3828-1200 - fax: 3828-1202

de tempo em unidades escolares da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo, com data-limite da contagem até 30-11-2024, caso o candidato tenha trabalhado em escolas estaduais, anteriormente; **(este documento deverá estar com data atualizada)**;

- Certificado de aprovação em concurso público de Professor da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo, referente ao mesmo campo de atuação do cadastro (até o limite de 5);

- Diploma de Mestre e/ou Doutor na área da educação, se possuir;
- PIS (se possuir),

-Carteira de Trabalho (página da foto, verso e página do 1º emprego, se possuir).

### III - Disposições Gerais

1. A inscrição será realizada de forma totalmente online, não sendo necessário a presença na sede da Diretoria Regional de Ensino.
2. Na ausência de qualquer dos documentos obrigatórios, relacionados no Inciso III deste edital, a inscrição será indeferida.
3. É obrigatório que o interessado, no momento da inscrição, forneça endereço eletrônico pessoal (e-mail).
4. Os docentes já inscritos no processo de atribuição de classes/aulas – 2025, não precisam realizar o presente cadastro, visto que já se encontram devidamente classificados; exceto os candidatos com contrato encerrado, que por ventura declararam erroneamente alguma situação, poderão realizar a inscrição no Cadastro Emergencial.
5. Após a publicação da lista final de classificação, os cadastrados poderão participar das atribuições de classes e aulas conforme cronograma da atribuição online.
6. Não será realizada juntada de documentação após ser efetivada a inscrição do cadastro pelo interessado.
7. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas.

Registro, 27 de janeiro de 2025.

Claudia Ferreira Pitsch Simoni  
Dirigente Regional de Ensino de Ensino